



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.316.174/0001-23

Lei 951 de 26 de Abril de 2022

Abre Crédito Especial no Valor de R\$ 420.000,00 as dotações do Município de AMPARO DO SERRA.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) as seguintes dotações do Município de AMPARO DO SERRA, conforme a seguir:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Educação

12 - EDUCAÇÃO

12.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

12.122.004 - Gestão Adm. Sec. Municipal de Educação

12.122.004.1.0005 - AQUIS VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIP SECR DE EDUCAÇÃO

4.4.90.52.00-171 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ----- R\$ 420.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 420.000,00

Total da Unidade 04 ----- R\$ 420.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 420.000,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 420.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2022;

II - Realizar adequação no plano plurianual de investimento (Lei do PPA), visando adequação do crédito autorizado por esta Lei;

III - Promover a alteração e/ou a inclusão de fonte e destinação de recursos (DR) relativos aos créditos adicionais autorizados por esta Lei.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de AMPARO DO SERRA, 26 de abril de 2022

Jose Eduardo Barbosa Couto
PREFEITO MUNICIPAL CPF: 300.355.976-15